



PROCESSO	: 189278/2016
PRINCIPAL	: Prefeitura Municipal de Cuiabá
ASSUNTO	: Representação de Natureza Externa
GESTOR	: Srs. Eroaldo de Oliveira - Secretário Municipal de Gestão e Valdir Pereira Silva - Presidente de Licitações da Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal.
RELATOR	: Conselho Relator Sérgio Ricardo
AUDITORA	: Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente processo de Representação de Natureza Externa formalizada pela empresa X Nova Fronteira Construções Ltda., em desfavor dos Srs. Eroaldo de Oliveira - Secretário Municipal de Gestão e de Valdir Pereira Silva - Presidente de Licitações da Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá, em razão de suposta irregularidade na inabilitação da empresa durante a realização da Tomada de Preços n.º 010/2016/SMCET.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A análise preliminar realizada por esta Secretaria de Controle Externo concluiu pela improcedência dos fatos representados pela empresa X Nova Fronteira Construções Ltda., ocorridos durante a realização das Tomadas de Preços n.º 010/2016 e Tomada de Preços n.º 014/2016, pela Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sugerindo a seguinte Determinação para os Srs. Eroaldo de Oliveira - Secretário Municipal de Gestão e Valdir Pereira Silva - Presidente de Licitações da Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal, para quando da elaboração dos Editais de Licitação:



- Acrescentem na cláusula que trate do Cadastramento que as empresas que optarem pelo cadastramento por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso – CGF, devem apresentar certificado de cadastro dentro do prazo de validade e **devidamente atualizado**, com todas as certidões dentro do prazo de validade e com balanços e quaisquer outras alterações atualizadas.

3. ANÁLISE DA DEFESA

O senhor Rafael de Oliveira Cotrim Dias - Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá da gestão **atual**, encaminhou o ofício nº 343/GAB/SMGE/2017 (Documento Digital nº 137833-2017) comunicando o recebimento do relatório de auditoria e informando que adotará a recomendação contida no texto técnico.

A verificação do cumprimento da determinação deverá ser objeto de análise nos próximos editais de licitações realizados pela Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá, portanto sugere-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo responsável pela análise das contas anuais, exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, para subsídio.

É a informação que se submete as providências que se fizerem necessárias.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 04 de abril de 2.017.

GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO